

# Reabertura das escolas em cenário de crise: como sair desse impasse?

Audiência Pública – 06/05



Campanha NACIONAL  
pelo **DIREITO** à  
**EDUCAÇÃO**



# “VIVEMOS UMA CRISE DENTRO DA CRISE”

Falta de investimento aumenta a exclusão, avalia a cientista política Andressa Pellanda

**LUIZ FELIPE STEVANIM**

03 DE AGOSTO DE 2020





Buscar

Buscar

[Página inicial de Notícias](#)

[Brasil](#)

[Mundo](#)

[Política](#)

[Educação](#)

[Tecnologia](#)

[Clima](#)

[Tudo sobre](#)

[Colunas](#)

# Cerca de 85% dos dispositivos de metas do Plano Nacional de Educação não devem ser cumpridos no prazo; veja a lista



**Campanha Nacional pelo Direito à Educação**

**Yahoo Notícias** 23 de junho de 2020



Pixabay

No ritmo que se tem avançado, cerca de 85% dos dispositivos das metas do Plano

# Com pandemia, ONU teme redução de receitas em educação e recomenda uso “máximo” de recursos financeiros para sistemas públicos



Campanha Nacional pelo Direito à  
Educação

Yahoo Notícias 9 de julho de 2020



Gutierrez de Jesus/Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Por Renan Simão

- Brasil como mau exemplo no caso do investimento público e na participação na formulação de políticas.
- LOA 2021 cortou 27% o orçamento da educação, sendo que o recurso do projeto inicial já era insuficiente – e bloqueio de R\$ 2,7 bi em seguida.

“Brasil: não é hora de retomar as aulas presenciais nas escolas e é preciso garantir as condições adequadas para a oferta do ensino remoto emergencial”

Campanha Nacional pelo Direito à Educação,  
Observatório Covid-19 BR e Rede Análise Covid-19

BEM ESTAR

CORONAVÍRUS

# Brasil registra quase 4 mil mortes por Covid no dia e fecha pior mês da pandemia com 66,8 mil óbitos

País contabilizou 12.753.258 casos e 321.886 óbitos por Covid-19 desde o início da pandemia, segundo balanço do consórcio de veículos de imprensa. Foram 3.950 mortes registradas em 24 horas, um novo recorde. Março teve mais do que o dobro de mortes de julho de 2020, o 2º pior mês da pandemia.

- Fiocruz (21/02 e 26/3): estados e municípios estão em uma situação epidemiológica que representa **alto risco para a abertura das escolas**;
- **as escolas reabertas se constituem locais de transmissão e disseminação da Covid-19** por estarem localizadas em **comunidades com risco elevado**;
- projeção da Universidade de Washington aponta que o Brasil chegará a **mais de 560 mil mortes por Covid-19 até o dia 1º de julho** – a expectativa era que o país registrasse 4 mil mortos por dia no fim de abril, o que aconteceu já no dia 06/04.
- **Não dá para tentar resolver o problema da falta de aprendizagem com reabertura sem segurança.**
  - Que educação se faz com medo? Como se aprende sem condições?
  - Vamos acrescentar mais um problema enorme, que é do risco à vida da população?

CORRESPONDENCE | ONLINE FIRST



PDF [81 KB]



Save



Share



Reprints



Request

## School reopening without robust COVID-19 mitigation risks accelerating the pandemic

Deepti Gurdasani • Nisreen A Alwan • Trisha Greenhalgh • Zoë Hyde • Luke Johnson • Martin McKee • et al.

Show all authors

Published: March 10, 2021 • DOI: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(21\)00622-X](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(21)00622-X)



- baixa prioridade dada a medidas de mitigação da pandemia nas escolas é resultado dos argumentos de que as escolas não contribuem para a transmissão comunitária e que o risco geral da Covid-19 para as crianças é muito pequeno;
- porém, o fechamento de escolas tem significado reduções significativas ao longo do tempo na taxa de reprodução efetiva da doença;
- no Reino Unido, durante o período em que as escolas estavam abertas antes das férias de fim de ano em 2020, a taxa de infecção em crianças de 2 a 16 anos aumentou acima da taxa de infecção para todas as outras faixas etárias
- 13% das crianças de 2 a 10 anos e 15% das crianças de 12 a 16 anos têm pelo menos um sintoma persistente nas 5 semanas seguintes após testarem positivo para Covid-19;
- não é sensato expor as crianças a riscos desnecessários, visto que ainda não se conhecem os efeitos da Covid-19 no longo prazo, nem as possíveis sequelas resultantes da infecção.

# Risco à vida de profissionais da educação

- Falta de transparência do Estado de SP
- monitoramento, publicado em 13 de abril, foi realizado em 299 escolas estaduais de São Paulo entre 07 de fevereiro e 06 de março de 2021, período em que as atividades presenciais foram retomadas nas escolas paulistas;
- incidência de **casos de Covid-19 entre os professores** que trabalharam presencialmente foi quase **três vezes maior do que a população adulta**;
- aumento de 81% de casos na população entre 25 e 59 anos, enquanto que entre os **professores o aumento foi de 138%**.



REDE  
ESCOLA  
PÚBLICA  
E UNIVERSIDADE

NOTA TÉCNICA

MONITORAMENTO DE CASOS DE COVID-19  
NA REDE ESTADUAL DE SÃO PAULO

# Risco à vida de estudantes

- **Itália:** nas últimas semanas de fevereiro de 2021, a incidência de novos casos entre os jovens superou a incidência entre a população mais velha;
- **Dinamarca:** teve um surto impulsionado pela nova variante em crianças pequenas (B.117);
- **Áustria:** escolas também fecharam em fevereiro com o aumento repentino de casos de Covid-19 entre as crianças;
- **Inglaterra:** número de casos de Covid-19 em crianças se tornou mais alto do que em adultos desde que as escolas começaram a reabrir;
- **Israel:** entre janeiro e fevereiro, mais de 50.000 crianças testaram positivo para Covid-19;
- **Canadá:** classes foram colocadas em quarentena por causa de surtos ocorridos em fevereiro de 2021 em todas as escolas de Ensino Fundamental da província British Columbia.

Fonte: Eric Feigl-Ding, infectologista e ex-professor da Universidade de Harvard  
<https://twitter.com/DrEricDing/status/1366913795327750144>

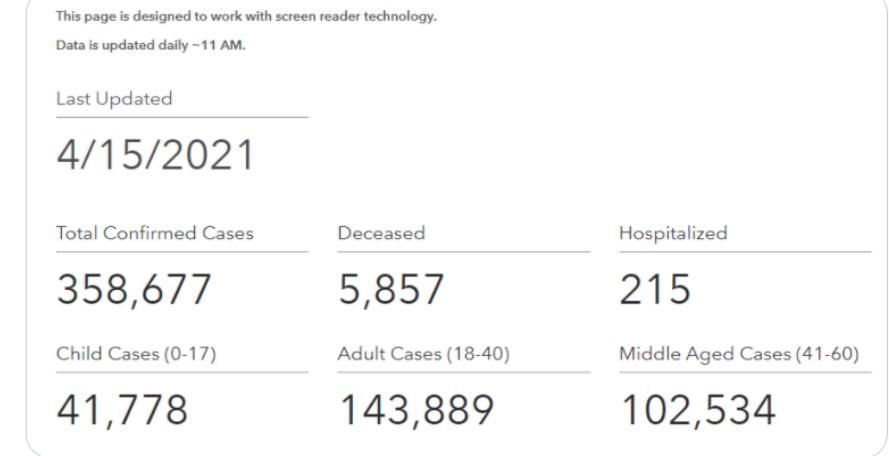


Rob Hogg @SenatorRobHogg · Apr 15

BREAKING: Over 7,200 kids in Iowa have now contracted coronavirus since January 29, the date when Gov. Reynolds signed SF160 to force schools to offer 100% in-person without providing safety precautions.

...

Today, Iowa reported another 110 kids for total of 7,204 kids since 1/29.



39



615



761



Rob Hogg @SenatorRobHogg · Apr 15

Since January 29, kids have accounted for 17.4% of all new cases (7204/41296).

...

Saúde

# SP: internações de crianças por covid-19 cresceram 47% na rede privada

*Pesquisa foi divulgada hoje por sindicato do setor privado*



Publicado em 12/03/2021 - 20:27 Por Elaine Patricia Cruz - Repórter da Agência Brasil - São Paulo

## '10 VEZES MAIS DO QUE OS EUA': POR QUE BRASIL TEM TANTAS MORTES DE BEBÊS POR COVID-19

Desde início da pandemia, 420 bebês morreram em decorrência da covid-19 no Brasil, contra 45 nos EUA; descontrole, falta de diagnóstico, comorbidades e pobreza explicam quadro trágico brasileiro

Luis Barrucho

13/03/2021 - 07:05 / Atualizado em 13/03/2021 - 07:46

## COVID-19: AUMENTO DE CASOS EM CRIANÇAS DOBRA OCUPAÇÃO DE UTIS NO CEARÁ

Internações em unidades de terapia intensiva neonatais e pediátricas duplicaram ao longo de dois meses

Fernanda Bassette

14/03/2021 - 06:10 / Atualizado em 14/03/2021 - 08:58

## HEALTH &amp; FITNESS

 SHARE TWEET EMAIL

Monday, April 5, 2021

# Children now playing 'huge role' in spread of COVID-19 variant, expert says

“Novos desdobramentos na pandemia de Covid-19 fizeram um importante epidemiologista reavaliar seu próprio conselho.

O Dr. Michael Osterholm é o Diretor do Centro de Pesquisa e Política de Doenças Infecciosas da Universidade de Minnesota. Ele também foi **membro do Conselho Consultivo Covid-19 de Joe Biden** durante o período entre a eleição de Biden como presidente e sua posse.

Osterholm anteriormente apoiava o envio de crianças de volta à escola. Ele disse que o vírus não era uma grande ameaça para as crianças. Agora, a situação mudou.”

**Análise do BID está desatualizada. A coleta de dados foi até novembro.**



Buscar Artigos

LE MONDE  
*diplomatique* BRASIL



Edição do mês  
Edição Maio 2021

Comprar

[Home](#) [Edições](#) [Online](#) [Especiais](#) [TV Diplomatiqe](#) [Podcast](#) [Produtos](#)

Acessar conta



ASSINE

DIREITO À EDUCAÇÃO

# Educação como serviço essencial? Devagar com o andor que o santo é de barro

[Direito a Educação | Brasil](#)

por **Andressa Pellanda, Daniel Cara, Helena Rodrigues e Marcele Frossard**

29 de abril de 2021

# NOTA TÉCNICA

**PL 5.595/2020, que torna  
educação atividade essencial,  
representa um risco à vida e  
aos profissionais da educação  
e deve ser rejeitado pelo  
Senado Federal**



## **1. Análise jurídica**

- O serviço do ensino presencial não pode ser enquadrado nos termos da delimitação constitucional de serviços essenciais, como necessidade inadiável, porque não se vincula, de forma imediata, à risco iminente à integridade física das pessoas e à segurança pública. Ampliar artificialmente o rol de serviços e atividades essenciais em meio a uma pandemia produz efeito contrário à finalidade constitucional, pois amplia o risco e perigo iminentes.
- Existem alternativas e meios de garantir a oferta do ensino na pandemia e isso exige investimento público do Estado.
- As determinações apontadas são elementos de uma narrativa discursiva que, de forma proposital, mistura conceitos e regimes jurídicos.
- A ameaça ao direito de greve é o efeito prático e o objetivo essencial da proposta, ao determinar a impossibilidade de suspensão.

## **2. Conflito de pactuação e colaboração federativa e descontrole da pandemia**

- Sem delegar à União a responsabilidade de atuar colaborativamente para a execução das ações previstas no campo educacional, ainda, pode criar conflito de pactuação e colaboração federativa e impossibilitar a ação territorializada por parte de governantes subnacionais.
- Distanciamento social e processo de sanitização, ventilação e máscaras Pff2 ou N95 são os elementos primordiais a serem utilizados para garantir proteção individual, diante das novas variantes. Não se pode esperar que os sistemas de educação básica tenham condições de prover esses equipamentos.
- A ciência aponta que o chamado TRIS: testagem, rastreamento e isolamento são fundamentais. No pior momento da pandemia, a testagem caiu vertiginosamente. No mundo, o Brasil aparece entre os que menos testam (ver evidências em 2.1).
- A falta de infraestrutura nas escolas públicas é um fator de risco também. 83% das matrículas estão sob a responsabilidade das redes municipais, sendo que as com condições mais desfavoráveis respondem por 60% da matrícula de educação básica pública.
- Sem colaboração federativa em termos de financiamento, não será possível garantir as obras necessárias. O governo federal caminha na contramão dessa premissa, bloqueando verbas na educação - em primeiro lugar em bloqueio em relação a outras pastas.

### **3. Parâmetros sanitários e condições da reabertura: cenário crítico e de alto risco**

- A curva de contágio por Covid-19 tem crescido no Brasil desde janeiro de 2021 e nos tornamos [conhecidos internacionalmente como um exemplo a não ser seguido](#).
- A transmissão do coronavírus por pessoas assintomáticas é extremamente alta e as crianças possuem a mesma carga viral e mesmo nível de transmissibilidade que adultos.
- Ainda, apesar de a Covid-19 ter letalidade relativamente baixa, a falta de controle da pandemia não garante uma taxa de mortalidade baixa.



#OBrasil  
Não Pode  
Parar

BRASIL  
MUNICIPAL



# Guia dos guias Covid-19

**Educação e Proteção  
70 recomendações para  
políticas emergenciais  
e cenário em 2021**



[www.campanha.org.br/covid-19](http://www.campanha.org.br/covid-19)



## 7. SÍNTSE DE RECOMENDAÇÕES

### I. Para reabertura das escolas e volta às aulas presenciais

Para o processo de reabertura da escolas e retorno às aulas, recomendamos que, além dos protocolos de segurança exigidos e recomendados pela área de saúde, os sistemas de ensino e demais tomadores de decisão do poder público, de outras áreas:

- 1.** promovam ações de maneira **transparente, democrática, interfederativa e em Regime de Colaboração**, desenvolvendo **trabalho intersetorial** entre as áreas de educação, saúde, assistência social e Conselhos Tutelares, juntamente com representações da sociedade civil e da comunidade escolar. É importante a formação de **comissões municipais intersetoriais** com representantes dos setores já mencionados, assim como de transporte, segurança, limpeza urbana, e planejamento. Também devem ser constituídas **comissões em cada escola** com representações de todos os segmentos: gestão, coordenação, professoras/es, merendeiras/os, porteiras/ os, serviço geral, secretaria, famílias, estudantes, unidade local de saúde, CRAS e conselho tutelar da região;
- 2.** priorização das e dos profissionais da educação na vacinação em todo o país, com cronograma urgente de imunização de toda a população, de forma a proteger também familiares da contaminação;
- 3.** garantam **participação** da comunidade escolar em todos os processos, inclusive ouvindo a voz de estudantes, que são muitas vezes colocados de lado das discussões e decisões;
- 4.** fortaleçam a **participação significativa de mulheres e meninas** em todos os processos de tomada de decisões, também das **populações negras, indígenas, quilombolas**, entre outras diversidades étnico-raciais, assim como das populações LGBTQIA+;
- 5.** garantam **canais de comunicação eficientes** na comunidade escolar, assim como entre o governo e outras autoridades educacionais e as escolas;

**6.** desenvolvam **protocolos sanitários e de reabertura no nível de cada escola**, com assessoria de equipes de saúde e assistência envolvendo nesse processo toda a comunidade escolar, de forma que toda a participação social seja contemplada, trazendo complexidade, profundidade, especificidade e segurança - assim como sejam pensadas **diretrizes para implementação de políticas em caso de novas suspensões de aulas**. É preciso também que a saúde desenvolva protocolos de monitoramento dos casos de Covid-19 nas escolas públicas e privadas, incluindo inquéritos sorológicos e estudos locais de rastreamento de contatos; os dados e informações produzidos por essas iniciativas devem ser publicizados com as comunidades escolares.

**7.** construam protocolos de retorno, garantindo as condições adequadas. Para tal, recomendamos que o tempo e o esforço seja dedicado primeiramente a realizar **diagnósticos qualificados e coletivos** de cada rede de ensino e de suas escolas, levando em conta uma série de dimensões de garantias de direito (conforme indicado no item IV deste guia) e olhando para as especificidades da educação especial na perspectiva inclusiva, da Educação de Jovens e Adultos (e das populações adultas e idosas), da socioeducação, da educação quilombola e indígena, das populações do campo, das florestas, e das águas, itinerantes, em situação de rua, entre outras;

**8.** considerem uma **educação humanizada e integral** para essa fase de reabertura das escolas e volta às atividades presenciais, que deve ser marcada por processos de acolhida, segurança, cuidados, escutas e diálogos de todos e para todos os sujeitos da comunidade escolar, com atendimento psicossocial e de saúde especializados - essa é a prerrogativa prioritária, passando à frente de qualquer processo de avaliação e/ou "recuperação" de conteúdos;

**9.** desenvolvam **novas formas de avaliação** que privilegiem abordagens mais qualitativas e menos quantitativas;



**10.** façam uma **reorganização curricular**, contando com a participação das educadoras e educadores, demais profissionais da educação, pais, mães e responsáveis, trazendo para o currículo o debate da Covid-19, a pandemia e suas consequências, como isolamento social, condições sanitárias, proteção individual e social, atendimento à saúde e desigualdades sociais, raciais e de gênero;

**11.** façam **formação** das educadoras e dos educadores sobre o vírus, sua forma de contágio e propagação, formas de prevenção, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, identificação de sintomas e modo de trabalhar de forma a não estigmatizar os possíveis infectados; e garantam não somente as **condições de trabalho** como também previsão de número adequado de profissionais da educação, incluindo medidas de **contratação de novos quadros** caso sejam necessárias;

**12.** garantam **financiamento adequado** para a qualidade e disponibilidade de todos os insumos necessários para a reabertura das escolas com segurança sanitária, formação das e dos profissionais da educação e outros elementos essenciais - considerando para tal a **revogação da EC 95 do Teto de Gastos e a garantia de piso mínimo emergencial na LOA 2021**;

**13.** garantam **infraestrutura** nas escolas que assegurem o distanciamento social e para que as e os estudantes possam realizar estudos e pesquisas orientados pelas educadoras e educadores, de forma segura, em salas de leitura, bibliotecas e laboratórios;

**14.** garantam **equipamentos públicos** seguros, como bibliotecas públicas, museus, planetários de modo que as e os estudantes possam realizar estudos e pesquisas, que auxiliem no processo de ensino e aprendizagem, orientado pelas educadoras e educadores, de forma a complementar seus estudos e carga horária. Para isso, é necessário que os sistemas de ensino garantam as condições adequadas para estudantes e profissionais da educação, como condição de garantia do direito à educação em sua plenitude;

- 15.** proporcionem **ambientes seguros para a alimentação escolar**, com segurança alimentar e nutricional, prezando por observar necessidades de encaminhamento para atendimento nutricional àqueles estudantes em situação de vulnerabilidade;
- 16.** garantam a oferta de **transporte escolar, que passa a seguir novas orientações sanitárias**, como uso de máscaras, higienização regular dos veículos, distanciamento entre os passageiros;
- 17.** adotem **estratégias intersetoriais urgentes para evitar o abandono escolar e para realização de busca ativa**, com atenção especial às crianças em risco de trabalho infantil e/ou em situação de abusos e/ou violência doméstica;
- 18.** considerem as especificidades de cada faixa etária dos estudantes e de cada modalidade de ensino, em especial quanto à adequação da utilização de tecnologias de informação e comunicação, garantida a **privacidade e o tratamento de dados pessoais** conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e a **autonomia pedagógica das escolas** assegurada pelos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 19.** **não** implementem "modelos de educação acelerada", tendo em vista que estes não respeitam os tempos de ensino-aprendizagem das e dos estudantes e ferem a garantia do direito à educação. Além disso, na contramão desses modelos, o tempo é justamente de acolhida e de desacelerar, de forma a prezar pela recuperação psicossocial de todas as pessoas. Não é o momento de pressionar por uma corrida conteudista que não tem sentido em termos de construção de sociedade e de desenvolvimento humano;
- 20.** **não** implementem processos precarizados de formação de profissionais da educação e, muito menos, de coaching (como sugerem alguns documentos), que é uma prática nada adequada para o ambiente escolar;

**Indicador 1:** Indicador de casos novos por 100.000 habitantes (baseado nos critérios do CDC/EUA - *Centers for Disease Control and Prevention*) estabelece como critério de retorno às atividades presenciais a redução da transmissão comunitária avaliada pelo número de novos casos por 100.000 habitantes, nos últimos 7 dias (semana epidemiológica). Um baixo fator de risco para o retorno às atividades presenciais é determinado pelo patamar de 0 a 9 novos casos por 100 mil habitantes em 7 dias.

**Indicador 2:** Indicadores de medidas sanitárias a serem implementadas nas escolas: uso correto e constante de máscara, distanciamento nos ambientes escolares, higiene respiratória, rastreamento de contatos em colaboração com a saúde.

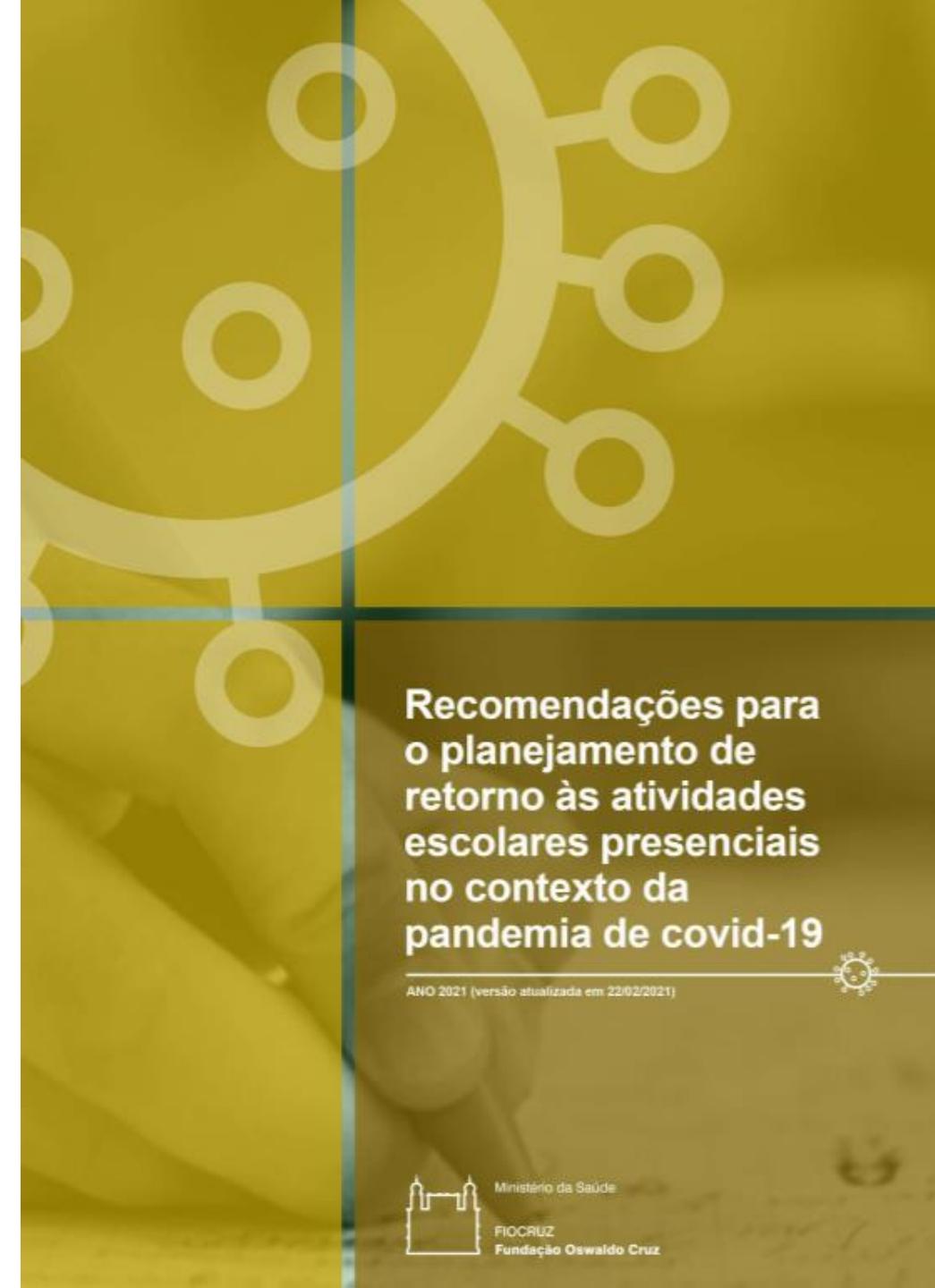
**Indicador 3:** Taxa de contágio: valor de  $R < 1$  (ideal 0,5) por um período de pelo menos 7 dias.

**Indicador 4:** Disponibilidade de leitos clínicos e leitos de UTI COVID, na faixa de pelo menos 25% livres. (Faixa verde – CONASS/CONASEMS)

**Indicador 5:** Redução de 20% ou mais em número de óbitos e casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) comparando à Semana Epidemiológica (SE) finalizada, em relação a duas semanas anteriores (Faixa verde – CONASS / CONASEMS)

**Indicador 6:** Taxa de positividade para COVID-19 menor que 5% - número de positivos/número de amostras para SARS-CoV-2 realizadas em determinado período.

**Indicador 7:** Capacidade para detectar, testar (RT-PCR), isolar e monitorar pacientes/contactantes. Diagnosticar pelo menos 80% dos casos no município ou território.





Obrigada!

Andressa Pellanda  
Coordenadora Geral  
Campanha Nacional pelo Direito à Educação

[Andressa@campanhaeducacao.org.br](mailto:Andressa@campanhaeducacao.org.br)